



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO VII - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2015

SUMÁRIO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CANTANHEDE E A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS LAGOS MARANHENSES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, 001 - Centro - CANTANHEDE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. José Martinho dos Santos Barros, portador do CPF: 175.662.903-04; RG: 382951 SSP-MA, denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e do outro lado o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos Maranhenses, CNPJ: 07.553.554/0001-65, Consórcio Público de direito Público, situado na Av. Newton Belo nº270, Monte Castelo, São Luís/ MA, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Sr. José Ronald Boueres Damasceno, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF: 352.203.333-72, RG: 1174820, SSP/MA, firmam o presente Termo Aditivo de prestação de serviços, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato original até 22 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o artigo 57, § 1º, inciso VI da lei 8.666/93 e com a cláusula quinta (5.3) do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato até 22 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 Os recursos orçamentários previstos para essa prorrogação são estimados no valor de R\$ 61.388,90 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) pago em sucessivas e iguais prestações até o prazo final deste termo aditivo, todo dia 10 de cada mês até findar-se o presente contrato na conta deste Consórcio, AG: 0020-5 CC: 54.498-1.

3.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

- 0501 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
- 04.122.0002.2.013 - Manutenção da Secretaria Municipal de InfraEstrutura.
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a Prefeitura, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cantanhede, 22 de Outubro de 2015.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
PREFEITO DE CANTANHEDE
CONTRATANTE

JOSÉ RONALD BOUERES DAMASCENO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DOS LAGOS MARANHENSES

